

EDITAL DE VENDA DIRETA

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS, faz saber, através deste, que será levado a *Venda Direta* o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5002294-30.2016.4.04.7113** em que **União – Fazenda Nacional** move contra **Irineu Jose Carbonera – ME e Outro**, na forma e condições que seguem:

BEM PENHORADO:

LOTE ÚNICO: VEÍCULO FIAT/FIORINO PICK UP, PLACA IDD9481, RENAVAL 00592025659, CHASSI 9BD146000N8269380, ANO/MODELO 1992/1993, COR BRANCA E COMBUSTÍVEL GASOLINA.

Observação: Em diligência realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, fora constatado que o veículo encontra-se sem funcionamento desde o ano de 2021 (Evento 200, de 14/02/26).

Data final para ofertar Lance/Proposta: dia 20 de outubro de 2026 às 14h00min.

Valor de Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Mínimo para Lance/Proposta: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Localização do Bem: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 1040, Centro, Veranópolis/RS.

Modalidade da Venda Direta: *On-line*, através do endereço:
<http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>

Observações: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) Conforme expressa determinação judicial: o pagamento será à vista, mediante caução de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, e depósito do restante em até cinco dias úteis. Não paga nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor da credora (art. 897 da Lei 13.105/2015), como indenização pelo retardamento do leilão. (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de

desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, no percentual de 10% sobre o valor total da arrematação. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Caxias do Sul/RS, 14 de agosto de 2026.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito